



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520-7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 6.015, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Decreta o Ponto Facultativo, aos Servidores Municipais e o abono de faltas aos alunos das escolas do Sistema Municipal de Ensino, que professam a Fé Judaica, nos dias 22 a 24 de setembro e de 1.º a 02 de outubro de 2025, tendo em vista as comemorações do Rosh Hashana (Ano Novo) e Yom Kipur (Dia do Perdão).

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica estabelecido Ponto Facultativo aos Servidores Municipais e o abono de faltas aos alunos das escolas do Sistema Municipal de Ensino, que professam a Fé Judaica, nos seguintes dias e horários:

I – Em comemoração ao Rosh Hashana (Ano Novo):

- a) 22 de setembro – 2ª feira – após às 12h;
- b) 23 de setembro – 3ª feira – todo o dia;
- c) 24 de setembro – 4ª feira – todo o dia.

II – Em comemoração ao Yom Kipur (Dia do Perdão):

- a) 1.º de outubro – 4ª feira – após às 12h;
- b) 02 de outubro – 5ª feira – todo o dia.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 11 de setembro de 2025.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal de Administração.